



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0001955-98.2021.4.01.8008
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ELEVADORES DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **PASSOS**, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação da Portaria N. 10-94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução N. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0055-09, com sede na Rua Augusto Marques, 1747, 3º Pavimento, 1º Andar, Sala 10, Centro, CEP 14400-480, Franca/SP, neste ato por seus Representantes, o Sr. Edivaldo César Cordisco e o Sr. Rodrigo Borges de Gouveia Faria, já qualificados nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, **o prazo de vigência** estipulado na cláusula Dezesesseis do Contrato nº 009/2021, já prorrogado pelo Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, **fica estendido por 12 (doze) meses, durante o período de 01/03/2025 a 28/02/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Com base na Cláusula Quatorze, o valor mensal do contrato será reajustado após a publicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para apuração do percentual acumulado entre **19/01/2024 a 18/01/2025**, com efeitos a partir de 01/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-16, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: Foi emitida Nota de Empenho 2023NE0225, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Rodrigo Borges de Gouveia Faria
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Edivaldo César Cordisco
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 20/12/2024, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo Cesar Cordisco, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 08:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Borges de Gouveia Faria, Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1060633** e o código CRC **FC319E78**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0001955-98.2021.4.01.8008 1060633v2